



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 6/IX

**APROVA, PARA RATIFICAÇÃO, O CONVÉNIO
INTERNACIONAL DO CAFÉ DE 2001, APROVADA PELO
CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ, EM 28 DE SETEMBRO
DE 2000**

Lembrando que, desde 1962, então sob os auspícios da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, se vêm celebrando Convénios Internacionais do Café, aos quais a República Portuguesa aderiu, na altura como exportador e, a partir de 1976, como importador, sendo parte dos sucessivos Convénios (Convénios de 1962, 1968, 1976, 1983 e 1994);

Considerando que o Convénio Internacional do Café de 2001, que sucede aos anteriores, integra-se na cooperação internacional sobre os produtos de base, visando a ajuda aos países em desenvolvimento.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresenta à Assembleia da República a seguinte proposta de resolução:

Aprovar, para ratificação, o Convénio Internacional do Café de 2001, aprovado pelo Conselho Internacional do Café em 28 de Setembro de 2000, cuja versão autêntica em língua inglesa e cópia autenticada em língua portuguesa seguem em anexo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 6 de Junho de 2002.
— O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*, — O Ministro dos
Assuntos Parlamentares, *Luís Manuel Gonçalves Marques Mendes*.